



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025004/2025 CPL

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário de RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA, Nomeado pela Portaria nº 03, publicado em 01 de Janeiro de 2025, portador da Cédula de Identidade nº 024256442003-2 e do CPF nº 01150573317, residente e domiciliado na Rua Eliete Pereira, S/N, CEP: 65550-000 Centro, RESOLVE, registrar os preços da empresa: **PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.737.867/0001-18, Sediada na R. Jaun/avn ana elvira/rua lister caldas nº 4 Bairro: Olho D'agua São Luis – MA, CEP: 65.065-200, neste ato representada pelo Senhor: **JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO NETO VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº 041728892011 – 1 SSP/MA e do CPF nº. 041.665.023-60, residente e domiciliado na Rua 13 nº 10, quadra 30 Bairro Vilage cohattrac, São Jose de Ribamar - MA, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR - CRISTAL SUPERIOR, DE 1ª QUALIDADE DE SAFRA CORRENTE, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ SER FABRICADO INSETO DE FERMENTAÇÕES, PARASITAS E DETRIOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA (SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE) CONTENDO NOME, ENDEREÇO E REGISTRO DO	CAUA XI	Quilogramas	30.000	R\$ 9,95	R\$ 298.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	EMPREGADOR, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO A ORDEM DE FORNECIMENTO.					
2	ADOÇANTE 100% STEVIA - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO CONTÉM QUALQUER COMPONENTE ARTIFICIAL COMO SUCRALOSE, SACARINA, CICLAMATO, ASPARTAME ENTRE OUTROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78). PESO LÍQUIDO EM TUBO DE 100 ML, EM GOTAS.	ADOCYL	Unidades	15.000	R\$ 9,81	R\$ 147.150,00
3	ALHO NACIONAL - SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS COMPOSTO POR FOLHAS ESCUTIFORMES CABEÇA REDONDA FIRME E CHEIA, DENTES GRAUDOS E UNIDOS	RICCO	Quilogramas	1.200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
4	ARROZ BRANCO - LONGO, FINO, TIPO1, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTE, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ), GRÃOS INTEIROS, APRESENTAR RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG, INVIOLADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS LACRADOS DE 30 KG. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, ISENTO DE MOFO,	FAZENDA DE OURO	Quilogramas	50.000	R\$ 9,89	R\$ 494.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	ODORES ESTRANHOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM RDC Nº 259, DE 20/09/2002. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.					
5	AVEIA - INTEGRAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM APROPRIADA COM 165G	NESTLÊ	Unidades	20.000	R\$ 8,05	R\$ 161.000,00
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISETO DE MATÉRIA TERROSAA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PEFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EM EMBALAGEM DUPLA SENDO A PRIMARIA EM PACOTES DO TIPO PLÁSTICAS, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. A ENBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA EIDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PETYAN	Pacotes	30.000	R\$ 9,60	R\$ 288.000,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISETO DE MATÉRIA TERROSAA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PEFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EM EMBALAGEM DUPLA SENDO A PRIMARIA EM PACOTES DO TIPO PLÁSTICAS, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 400G, COM DADOS DE	MARILAN	Pacotes	30.000	R\$ 9,24	R\$ 277.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS- CNNPA. A ENBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
8	BISCOITO DE POLVILHO - OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTAÇÃO OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VERGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO, LEITE. EM EMBALAGEM SENDO EM PACOTES DO TIPO POLIETILENO, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCURO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NAMB I	Pacotes	20.000	R\$ 23,00	R\$ 460.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO

PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA

CNPJ: 06.125.389/0001-88

9	CONDIMENTO COLORAU EM PÓ – À BASE DE URUCUM, EM PACOTES PLÁSTICOS DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS DE 1 KG. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	DONA CLAR A	Pacotes	1.300	R\$ 23,00	R\$ 29.900,00
10	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO PÓ, CONDIMENTO INDUSTRIALIZADO, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA.	DONA CLAR A	Pacotes	10.000	R\$ 24,78	R\$ 247.800,00
11	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO. PREPARADO COM FRUTOS SADIOS, MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÃO. APRESENTAR MASSA MOLE, COR VERMELHA, SABOR E ODOAR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, ENVASADO E RECEBIDO TATAMENTO TERMICO ADEQUADO. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM TETRA COM PESO DE 270G	PREDILECTA	Unidades	10.000	R\$ 6,10	R\$ 61.000,00
12	FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO1. EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE DE 1KG, INVOLADOS, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, REEMBALADOS EM FARDO LACRADOS DE 30KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	SAN REI	Quilogramas	5.000	R\$ 10,75	R\$ 53.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO

PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA

CNPJ: 06.125.389/0001-88

	VIGENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
13	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À PORTARIA 161 DE 24/07/1987. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; NOME, ENDEREÇO E REGISTRO DO EMPREGADOR, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	DONA DE	Quilogramas	20.000	R\$ 8,40	R\$ 168.000,00
14	FLOCÃO DE ARROZ – ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G, REEMBALADAS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, TENDO NO MÁXIMO 2 MESES DE FABRICAÇÃO DA OCASIÃO DA ENTREGA.	TIA DORA	Pacotes	20.000	R\$ 4,11	R\$ 82.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.					
15	FLOCÃO DE CEREAIS DE MILHO – ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE OU DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G, REEMBALADAS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, TENDO NO MÁXIMO 2 MESES DE FABRICAÇÃO DA OCASIÃO DA ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO	TIA DORA	Pacotes	40.000	R\$ 4,00	R\$ 160.000,00
16	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE 1ª QUALIDADE, COM NÍVEL PROTEICO DE 6G OU MAIS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO. SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	LEITE BOM	Pacotes	90.000	R\$ 14,35	R\$ 1.291.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

17	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A LEITE DE VACA, CONTENDO PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDA DE METIANINA, MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE E ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES ÍNTEGRO, RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM PESO LÍQUIDO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO E NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FORMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS OU VIOLADAS. PORÇÃO DE 100G CONTENDO 509 KCAL, 56 G DE CARBOIDRATO, 14 G DE PROTEÍNA, 26 G DE GORDURA TOTAL, 11 G DE GORDURA SATURADA, 526 MG DE CÁLCIO E 5,1 MG DE FERRO.	SUPRA SOY	Pacotes	250	R\$ 45,30	R\$ 11.325,00
18	MACARRÃO ESPAGUETE LONGO FINO – PRODUTO FERMENTADO OBTIDO OELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500G, INVIOLADOS, REEMBALADOS EM FARDOS RESISTENTES DE ATÉ 05 KG. PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SANT A CLAR A	Pacotes	40.000	R\$ 5,00	R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

19	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - PRODUTO DE SOJA, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS PET DE 900 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS CONTENDO 20 UNIDADES. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO IMPUREZA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	COHAMA	Unidades	6.000	R\$ 11,90	R\$ 71.400,00
20	OVO BRANCO – TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, DE GALINHA, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGENIA, LISA, LIMPA, SEM RACHADURA, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA TRINTA (30) UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM ROTULO E ETIQUETA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF).	OVOLAR	Cartelas	550	R\$ 24,15	R\$ 13.282,50
21	SAL REFINADO - MOIDO, IODADO, COM MÍNIMO 96, 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALADAS EM EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES DE SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE, VEDADO E TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1 KG, REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 KG. ISENTO DE IMPUREZAS. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA	MIRAMAR	Quilogramas	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.					
22	SARDINHA – FONTE DE ÔMEGA 3. PRODUTO COZIDO E APRESENTANDO A FORMA ÍNTEGRA, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EXCETO DE PIMENTA E COLORÍFICOS. PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM RECIPIENTE METÁLICO, ENVERNIZADO INTERNAMENTE, SANITÁRIO, HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERILIZADO ATRAVÉS DE PROCESSO TÉRMICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE COMERCIAL, COM PESO LÍQUIDO DE 130G, DEVIDAMENTE INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	88	Latas	70.000	R\$ 8,60	R\$ 602.000,00
23	VINAGRE BRANCO - AGRIN FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ÁLCOOL 90% COM VINHO 10% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO.	BELMONT	Unidades	1.500	R\$ 3,48	R\$ 5.220,00
24	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOIDA SEM OSSO, PEÇA CONGELADA A -18°C, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	FORTBOI	Quilogramas	25.000	R\$ 33,00	R\$ 825.000,00
25	CARNE BOVINA ACÉM RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO RANSPARENTES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO	IN NATURA	Quilogramas	10.000	R\$ 41,10	R\$ 411.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
26	FRANGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONGELADOS A -18°C, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	COPA COLL	Quilogramas	20.000	R\$ 26,20	R\$ 524.000,00
27	POLPA DE FRUTA CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1KG (SABORES VARIADOS). PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS SELECIONADAS, DEVENDO SER TRANSPORTADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO, FECHADO. DE ACORDO COM A PORTARIA (CVS 15 DE 07/11/1991). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	POLMAR	Quilogramas	15.000	R\$ 12,70	R\$ 190.500,00
28	PEITO DE FRANGO COM OSSO KG- CONGELADO DE 1ª QUALIDADE, PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MÁXIMO 2KG, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRIATO	Quilogramas	25.000	R\$ 29,10	R\$ 727.500,00
29	CARNE BOVINA COSTELA, RESFRIADA OU CONGELADA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	IN NATURAL	Quilogramas	17.000	R\$ 32,50	R\$ 552.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

30	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO OU RESFRIADO, DE BOA QUALIDADE, COM ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES COM FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 2 KG	LAR	Quilogramas	10.000	R\$ 20,50	R\$ 205.000,00
31	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ PARA COLORAÇÃO DE ALIMENTOS. EM PCT DE 100 GR CADA.	KITANO	Pacotes	1.300	R\$ 7,30	R\$ 9.490,00
32	FARINHA DE BANANA VERDE, FARINHA OBTIDA ATRAVÉS DA DESIDRATAÇÃO E PROCESSAMENTO DA BANANA VERDE. ADMITE-SE O USO INTEGRAL DA FRUTA (POLPA E CASCA). NÃO PODERÁ CONTER MISTURA DE FARINHAS DE OUTRAS FRUTAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COM AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR SUAVE, SEM AMARGOR OU ADSTRINGÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN, LEITE, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR EFEITOS TAIS COMO: PRESENÇA DE BOLORES E UMIDADE, FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO DESUNIFORME, SABOR RANÇOSO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO À VÁCUO CONTENDO ATÉ 250 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.	NATURAL LIFE	Quilogramas	850	R\$ 81,50	R\$ 69.275,00
33	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL E SAL, SEM CONSERVANTES E SEM AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN, AÇÚCAR, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 150 GRAMAS.	CAMIL	Pacotes	15.000	R\$ 16,70	R\$ 250.500,00
34	BEBIDA LÁCTEA, TIPO IOGURTE, PRODUTO OBTIDO COM A UTILIZAÇÃO DE LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO COM POLPA DE FRUTAS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	BETÂNIA	LITRO	10.000	R\$ 10,50	R\$ 105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO GELADO, FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO 900 ML, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DO SIF..					
35	CARNE BOVINA CONGELADA, PATINHO TIPO BIFE, NA PEÇA, SEM APARAS, LIMPA, EMBALADO EM PACOTES DE NO MÁXIMO 2 KG. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. CARNE INSPECIONADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS	ELDO RADO	Quilogramas	5.000	R\$ 64,00	R\$ 320.000,00
36	CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO COXÃO MOLE, NA PEÇA, SEM APARAS, LIMPA, EMBALADO EM PACOTES DE NO MÁXIMO 2 KG. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. CARNE INSPECIONADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS.	ELDO RADO	Quilogramas	5.000	R\$ 72,00	R\$ 360.000,00
37	CARNE TIPO FÍGADO BOVINO EM BIFE. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FÍGADO BOVINO, DE ABATE RECENTE. COLORAÇÃO: COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS; TEXTURA E ODOR: CARACTERÍSTICO; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO E ISENTO DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS: DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 2 KG.	FORTBOI	Quilogramas	5.000	R\$ 23,30	R\$ 116.500,00
38	CARNE SUÍNA. SEM GORDURAS, SEM NERVOS, INSPECIONADO PELO	ALIBEM	Quilogramas	5.000	R\$ 43,50	R\$ 217.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.					
39	CARNE TIPO ALMONDEGA BOVINA, COZIDA E CONGELADA, ARREDONDADAS, ÍNTEGRA DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, A BASE DE: CARNE BOVINA / SAL / FARINHA DE ROSCA / ALHO / CEBOLA /CONDIMENTOS (PERMITIDOS), COM MOLHO DE TOMATE: ÁGUA / POLPA DE TOMATE / AMIDO / CEBOLA / AÇÚCAR / ALHO / SAL, NÃO PODENDO CONTER SOJA.	AURO RA	Quilogra mas	3.000	R\$ 36,40	R\$ 109.200,00
40	CACAU EM PÓ – NATURAL 100%, COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. 0% AÇÚCAR, 0% GLÚTEN, 0% LÁCTEOS, 0% GORDURA TRANS E 0% SOJA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 500G.	APTI	Pacotes	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
41	CAFÉ: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16 DE 24 DE MAIO DE 2010 (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO). EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PACOTES TIPO STANDING PACK, TOTALMENTE SELADA, SEM MICROFUROS.	SANT A CLAR A	PCT	23.000	R\$ 24,36	R\$ 560.280,00
42	COCO SECO RALADO, EM PACOTE DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	SOCO CO	PCT	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
43	CREME DE LEITE, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO	ITALA C	CAIXA	1.500	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	LÍQUIDO DE 200G.					
44	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	ROSA BRANCA	KG	2.000	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
45	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA DA REGIÃO, TIPO FARINHA DE TAPIOCA POSSUI GRÃOS ESFÉRICOS E REGULARES. SUB-GRUPO GRANULADA, TIPO 1. A EMBALAGEM DEVE SER DE ATÉ 1KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVIOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	OISHII	KG	3.000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
46	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR-SE INTEIROS, AUSÊNCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	DONA DE	KG	5.000	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
47	FEIJÃO PRETO, SECO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS.	DONA DE	KG	5.000	R\$ 13,50	R\$ 67.500,00
48	LEITE INFANTIL MODIFICADO, DE SEQUÊNCIA, POPULARMENTE DENOMINADA FASE 2 (6 A 36 MESES), COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA. DEVE SER ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTO-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EM LATA DE 800G.	NESTLÉ	LATA	800	R\$ 100,00	R\$ 80.000,00
49	LEITE DE COCO, TEXTURA LÍQUIDA, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NO ROTULO, NOME DOS INGREDIENTES,	BOM COCO	LT	1.500	R\$ 4,02	R\$ 6.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
50	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, MASSA COM SÊMOLA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS, PACOTE DE 500 GRAMAS.	RICOS A	PCT	5.000	R\$ 8,10	R\$ 40.500,00
51	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, MASSA COM SÊMOLA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS, PACOTE DE 500 GRAMAS.	RICOS A	PCT	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
52	MANTEIGA EXTRA COM SAL. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20°C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE E CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. REGISTRO NO SIF. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL. PRODUTO DE NO MÍNIMO 04 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM EM TABLET DE 200 GRAMAS.	TOURINHO	LATA	1.300	R\$ 26,10	R\$ 33.930,00
53	MARGARINA CREMOSA COM SAL, MÍNIMO DE 60% DE GORDURA, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	DELICIA	LATA	1.300	R\$ 7,03	R\$ 9.139,00
54	MILHO PARA PIPOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	SINHÁ	PCT	1.000	R\$ 12,33	R\$ 12.330,00
55	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALADO EM SACHÊS OU CAIXA	QUERO	LATA	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	UHT, CONTENDO 200 G DE PESO DRENADO.					
56	MILHO PARA MUGUNZÁ, EM EMBALAGEM RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO 500G DO PRODUTO.	DUBO M	PCT	800	R\$ 10,89	R\$ 8.712,00
57	MILHO PARA CANJICA. MILHO AMARELO, SELECIONADOS E INTEIROS, SEM PERFURAÇÕES, COM COLORAÇÃO, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, CARUNCHOS, SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO	AMAFI L	PCT	800	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
58	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 450G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL/LOTE.	APTI	PCT	1.000	R\$ 8,54	R\$ 8.540,00
59	PÃO DE LEITE, COM 10 UND., DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	BUMB A MEU PÃO	PCT	800	R\$ 16,30	R\$ 13.040,00
60	PÃO DE QUEIJO. EMBALADO EM UNIDADES PEQUENAS DE APROXIMADAMENTE 20G, CONGELADO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	JEITO DE MINAS	KG	600	R\$ 22,89	R\$ 13.734,00
61	FILE DE PEIXE TIPO TILÁPIA, CONGELADO. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO). EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL	COPA COLL	KG	2.000	R\$ 59,10	R\$ 118.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	(SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE					
62	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, TIPO GRANULADA EM EMBALAGEM DE 400G, TIPO CARNE VERMELHA.	CAMIL	PCT	800	R\$ 18,10	R\$ 14.480,00
63	TEMPERO COMPLETO CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, COMINHO, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM 500ML	DUSU L	LITRO	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
	CRIANÇAS ESPECIAIS					
64	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100% STEVIA. ESPECÍFICO PARA DIETAS LIVRES DE AÇÚCAR. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K; EMBALAGEM DE 80ML COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES.	LINEA	GARRA FA	1.000	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
65	BISCOITO INTEGRAL SALGADO, PROVENIENTE DE FARINHAS INTEGRAIS, ISENTO DE AÇÚCAR SIMPLES. PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	ADOC YL	PCT	1.200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
66	PÃO INTEGRAL FATIADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. CADA FATIA DEVE PESAR EM TORNO DE 25G. EM EMBALAGEM DE SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO DE 500 GRAMAS. ROTULADO COM DATA DE	BAUD UCO	PCT	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
67	ARROZ INTEGRAL LONGO, FINO, TIPO I. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, INTACTA, CONTENDO 1 KG.	SEPÊ	KG	2.500	R\$ 14,50	R\$ 36.250,00
68	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 0% SÓDIO. SEM CONSERVANTES E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 500G.	URBA NO	PCT	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
69	LEITE DE SOJA, INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO; INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	ADES	LT	2.000	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$: 11.560.307,50 (ONZE MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bernardo - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem eo cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI ° 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar

5.6 os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar

9.4 os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
- 10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº001/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, em 03 fevereiro de 2025.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDO
Secretaria Municipal da Fazenda
Ronaldo de Oliveira Sousa

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº. 26.737.867/0001-18
JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO NETO VIEIRA
CPF: 041.665.023-60
Representante